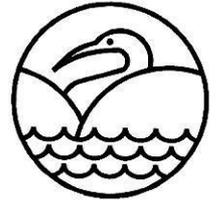


Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 134/2024

Ilha Comprida, 22 de novembro de 2024.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

29/11/2024
Hora: 11:45
Rome

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ELEKTRO REDES S.A., PARA A ASSUNÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os serviços de iluminação pública hoje são considerados essenciais para a qualidade de vida da comunidade; sendo de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constituem um dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade. Além disso, valorizam e ajudam a preservar o patrimônio urbano, embelezam o bem público e propiciam a utilização noturna com atividades de lazer, comércio, cultura e outras.

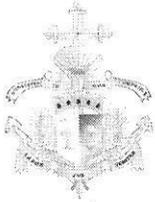
A Constituição Federal em seu Art. 30-V define que: “[Compete aos Municípios:] organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;”.

A ANEEL em sua Resolução Normativa nº 414/2010 Art. 218 determina: “A distribuidora deve transferir o sistema de iluminação pública registrado como Ativo Imobilizado em Serviço - AIS à pessoa jurídica de direito público competente.”, bem como na Resolução Normativa nº 1000/2021, Art 452: “Compete ao poder público municipal decidir pela forma de instalação e conexão dos ativos de iluminação pública...”.

Por força dessas resoluções, é importante que os municípios houvessem há tempos recebido e assumido os “parques de iluminação pública”.

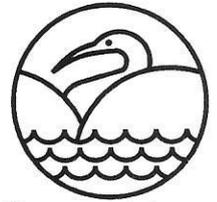
O Município de Ilha Comprida, dentre tantos outros, por força de decisão judicial liminar, não recebeu os ativos de IP, pois seu “parque de iluminação pública” estava depreciado e em grande parte, sucateado. De outro lado, a Concessionária não apresentava proposta adequada para restabelecer e modernizá-lo.

Considerando, porém, que os serviços de manutenção que estão sendo oferecidos pela Concessionária de Energia (Elektro Redes SA) por força da liminar judicial não atendem a plena demanda e não visam a modernização da estrutura, acarretando



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



descontentamento da população, bem como óbices à segurança e ao bem estar público e social e à qualidade de vida em geral.

Considerando, também, que, agora, a “Elektro” apresentou proposta de acordo bastante vantajoso para a Municipalidade, propondo substituir de imediato 3.200 (três mil e duzentas) luminárias convencionais (das cerca de 7.400 [sete mil e quatrocentas] existentes) por luminárias de LED, muito mais modernas, eficientes e econômicas, bem como implantar pontos de geração fotovoltaica (solar) em próprios edifícios, redundando em maior sustentabilidade ecológica e energética e grande economia geral ao erário, outrossim, se comprometeu a executar a manutenção e restabelecimento em curto prazo das luminárias remanescentes ainda “apagadas”.

O Município passa a entender que a assunção desses ativos lhe permitirão atender melhor e mais prontamente as necessidades da população, bem como investir mais acuradamente na efficientização e modernização do parque de iluminação pública, visto que a iluminação urbana permite ir mais além dos aspectos elétricos e objetivos considerados, abrangendo igualmente os subjetivos, que requerem o apoio das empresas especializadas no trato da luz urbana para surtirem os efeitos desejados.

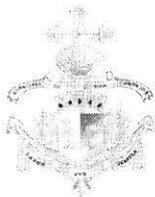
Descortina-se nos municípios brasileiros uma tendência a se investir nos parques de iluminação pública, buscando retratar os anseios da coletividade, estabelecer o perfil da cidade e por ser algo bem visível, são investimentos que dão retorno certo e rápido.

Uma cidade bem iluminada atrai turistas, traz mais segurança para as pessoas e para o tráfego, ajuda na preservação do patrimônio da cidade e na proteção ao meio ambiente, melhora a ambiência urbana e a interação social. Além disso, o serviço tido como essencial passou nos tempos atuais, da simples premissa de levar a luz a todos os que moram na cidade, para uma abrangência bem maior, com o emprego de novas tecnologias, com respostas em tempo real às necessidades da população, às demandas emergenciais, e, finalmente, ao conceito de economicidade (tanto de recursos financeiros como de recursos energéticos) aliado ao de embelezamento urbano e preservação ambiental.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

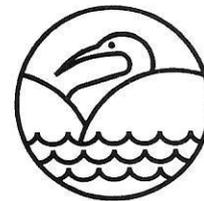

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉRIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 134/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ELEKTRO REDES S.A., PARA A ASSUNÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Elektro Redes S.A., objetivando a assunção do Parque de Iluminação Pública.

Parágrafo único. Os serviços e atribuições de cada partícipe constarão do convênio que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal